

PORTARIA № 342, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 8º, § 1º-A, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta no Processo nº 48330.000370/2017-98, resolve:

- Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, as propostas de alterações da minuta de Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica referente às concessões de que trata o art. 8º, § 1º-A, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, conforme arquivo eletrônico que pode ser obtido na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.
- Art. 2º Trata-se de Consulta Pública para ajustes específicos da minuta de Contrato de Concessão, não se aplicando aos demais dispositivos em razão da Audiência Pública nº 094/2016, realizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da minuta de Contrato de Concessão de que trata o art. 1º serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, pelo prazo de dez dias, contados da data de publicação desta Portaria.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.8.2017 - Seção 1.